



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



OA 823/2021

Protocolo: 2480/2021

DI Autuação: 24/06/2021 - Hora: 12:58:13



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA - SP

*Infine
Encomende-se ao
Protocolo para as devidas
providências.*

Ofício nº 103/2021

Ofício Administrativo nº 823/2021

*Claudinei da Rocha Cordeiro
Presidente
25/06/21*

Senhor Presidente,

Na qualidade de presidente da Frente Parlamentar em defesa dos direitos dos surdos e dos deficientes auditivos, instituída pela Resolução 620/21, venho respeitosamente perante V. Exa. requerer o que segue:

Tendo em vista a aprovação da resolução em epígrafe, bem como a edição do Ato da Presidência nº6/2021, que nomeou os membros da Frente Parlamentar ora tratada, solicito que se determine ao setor de protocolo a abertura de processo para o encarte e registro das atividades dessa Frente, com a autuação deste ofício inaugural.

Esperando contar com o pronto atendimento, apresento a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Franca, 23 de junho de 2021.

Gilson Pelizaro

Gilson Pelizaro
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

RESOLUÇÃO Nº 620, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Cria no âmbito da Câmara Municipal de Franca Frente Parlamentar em defesa dos direitos dos deficientes auditivos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA

Art. 1º Fica instituída na Câmara Municipal de Franca a Frente Parlamentar em defesa dos direitos dos deficientes auditivos do Município de Franca.

Art. 2º A Frente Parlamentar de que trata o artigo anterior terá por objetivo, precipuamente, buscar a implantação da educação bilíngue na rede municipal de ensino.

§ 1º A frente parlamentar será presidida pelo primeiro signatário, decidindo-se entre os demais integrantes o vice-presidente e o relator, podendo ainda ser integrada por outros parlamentares interessados na matéria.

§ 2º As atividades da Frente Parlamentar serão deliberadas em reunião a fim de definir debates, audiências públicas, estudos, e diligências à consecução dos objetivos.

Art. 3º Expedir-se-á Ato da Presidência com os integrantes designados para a Frente Parlamentar, que será ultimada com o término da atual legislatura.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Franca, 28 de abril de 2021.
Claudinei da Rocha
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 621, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Cria, no âmbito da Casa Legislativa de Franca, Frente Parlamentar de Interesse Público para estudos e debates sobre os veículos de tração animal no município de Franca e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de Franca a Frente Parlamentar de Interesse Público para estudos e debates sobre os veículos de tração animal no município de Franca.

§ 1º A Frente Parlamentar criada será composta, de forma pluripartidária, por parlamentares que a ela aderirem, dela fazendo parte necessariamente o Presidente, o Vice-Presidente e o Relator.

§ 2º A Frente Parlamentar será presidida pelo 1º signatário da propositura, sendo o 2º signatário o Vice-Presidente e, o terceiro signatário, o Relator.

§ 3º A Frente Parlamentar poderá ser constituída por mais membros, mediante indicação, pelas bancadas, de novos representantes interessados.

§ 4º Para secretariar os trabalhos, a Frente Parlamentar contará com o auxílio do servidor que exerce atividades funcionais no gabinete do Vereador que for designado Relator.

Art. 2º Competirá à Frente Parlamentar realizar debates, estudos e tomar providências no sentido de:

- I – Acompanhar e fiscalizar se o atual uso dos veículos de tração animal está em conformidade com o estabelecido no Código de Defesa dos Animais do Município de Franca;
- II – Acompanhar 132, discutir e sugerir proposições legislativas correlatas à temática descrita no caput do art. 1º.

Art. 3º Para desenvolver de forma transparente e democrática suas atribuições, os integrantes da Frente Parlamentar poderão:

- I - Realizar audiências públicas;
- II – Promover seminários, simpósios e outros eventos atinentes a sua temática;
- III - Sugerir políticas públicas aos órgãos competentes e afins com o tema da Frente Parlamentar, bem como às três esferas dos Poderes Legislativo e Executivo;
- IV - Efetuar diligências visando a encontrar alternativas ou soluções que lograram êxito em outras localidades, pertinentes ao campo temático abordado.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: JOSÉ MARCOS PEIXOTO FRANCA

Inscrição Municipal: 16.026

CNPJ: 00.303.718/0001-57

Endereço: Rua Joaquim Lebreton, 469 – Centro - Franca – SP – CEP: 14.409-296

Atividade: ASSUNTOS ECON. REPRESENTAÇÕES

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2021005748, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000516/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000516/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000516/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 21 de junho de 2021.
Departamento de Fiscalização de Rendas
Gilson Donizete Jardini
Fiscal de Tributos

MEIO AMBIENTE**EDITAL DE APREENSÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE**

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente COMUNICA, que foram apreendidos os seguintes animais:

01 Equino – fêmea – cor: alazão – raça: mestiça.
Capturado na Rua: Ângelo Verzola s/n em 16/06/2021.

O (s) proprietário (s) deverá (ão) retirá-lo (s) em 5 (cinco) dias a contar da data da publicação deste, neste setor, caso contrário, será (ão) leilado (s), conforme o Código de Obras e Posturas do Município, Lei Municipal N. 2.074/72.

Franca, 21 de junho de 2021.
Eduardo Henrique Sousa Garcia
Seção Sementes Defesa Proteção e Acolhimento Animal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 6, DE 21 DE JUNHO DE 2021**

Nomeia os membros para compor a Frente Parlamentar instituída pela Resolução nº620/2021, em defesa dos direitos dos surdos e dos deficientes auditivos.

O VEREADOR CLAUDINEI DA ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições privativas estabelecidas no Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº620/2021, que criou a Frente Parlamentar em defesa dos direitos dos surdos e dos deficientes auditivos,
Esta Presidência baixa o seguinte:

ATO DA PRESIDÊNCIA

Art. 1º Ficam nomeados adiante os Senhores Vereadores que comporão a Frente Parlamentar em defesa dos direitos dos surdos e dos deficientes auditivos, criada pela Resolução nº620/2021:

- i. Presidente: Gilson Pelizaro;
- ii. Vice-Presidente: Carlinho Petrópolis Farmácia;
- iii. Relator: Lurdinha Granzotte
- iv. Primeiro Suplente: Marcelo Tidy;

- v. Segundo Suplente: Ilton Sérgio Ferreira;
vi. Terceiro Suplente: Carlos César Arcolino – Kaká;
vii. Quarto Suplente: Pr. Sérgio Palamoni.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal, 21 de junho de 2021.
CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente

CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - UNI-FACEF

PORTARIA Nº 24/2021

Dispõe sobre a exoneração e nomeação da Chefia de Departamento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF.

O Reitor do Uni-FACEF, no uso de suas atribuições legais e considerando a aposentadoria compulsória do Chefe de Departamento da Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Prof. Dr. Paulo de Tarso Oliveira, em 18/06/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, da função de Chefe de Departamento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF, o Prof. Dr. PAULO DE TARSO OLIVEIRA.

Art. 2º - Nomear, para a função de Chefe de Departamento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF, a Profª Drª MARINÊS SANTANA JUSTO SMITH.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Franca, 21 de junho de 2021.
Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto
Reitor

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

CRECHE EURÍPEDES BARSANULFO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPAS E ASSEMBLÉIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA CRECHE EURÍPEDES BARSANULFO - TRIÊNIO 2021/2024

As inscrições deverão ocorrer oficialmente (por escrito, conforme modelo disponível na sede da entidade), nos dias 07 a 14 de julho de 2021, das 09h às 16h, na rua Geraldo bombicino, 2780, vila Europa. Franca –SP, com a apresentação nominal de todos os inscritos e cargos pretendidos.

Após o prazo de inscrição, ficará aberto o prazo de 02 (dois) dias para eventual recursos, será ofertado 01(um) dia para eventual defesa, por escrito, de denúncia para análise e decisão por parte da comissão eleitoral. Não havendo interposições, serão consideradas homologadas as inscrições ocorridas.

A eleição ocorrerá em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 17/07/2021, as 18:30h (1ª. Chamada) ou as 19:00h (com qualquer número de presentes), na Creche Eurípedes Barsanulfo.

Para que haja publicidade no presente ato, o mesmo será publicado no diário oficial do município e terá cópia fixada na instituição em local acessível e de adequada visibilidade.

Franca 21 de junho de 2021



Fabio Pereira Guilherme
Presidente

Assinatura Digital conforme Lei No. 14.063 de 23 de setembro de 2020

INSTITUIÇÃO ESTRELA DE DAVI

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2021

A INSTITUIÇÃO ESTRELA DE DAVI, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização da Sociedade Civil, sem fins